



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar

Memorando-Circular nº 2/2022/SEE/SE - ASIE

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022.

Ao(À) Sr(a):  
Superintendentes Regionais de Ensino  
Diretores Educacionais  
Serviço de Inspeção Escolar  
Gestores Escolares estaduais

**Assunto:** Orientações sobre a elaboração/atualização do Regimento Escolar e disponibilização de sugestão de modelo do documento para as **escolas estaduais**.

Prezados (as),

A Assessoria de Inspeção Escolar no uso das atribuições previstas no artigo 50 do Decreto 47.758/2019, relativas à padronização de diretrizes, orientações normativas e legais para garantir o fluxo correto e regular de informações, apresenta às escolas estaduais **sugestão** de modelo de Regimento Escolar como contribuição ao importante processo de elaboração, revisão e atualização do referido documento.

O Regimento Escolar expressará a efetiva autonomia administrativa e pedagógica da escola, construída coletivamente, e referir-se-á tanto ao perfil da instituição e às suas características permanentes, para garantir, à comunidade, normas estáveis de funcionamento da escola, quanto ao Projeto Político Pedagógico.

Apesar de ser redigido para perdurar, o Regimento Escolar deve contemplar as alterações que ocorrem na legislação educacional. A constante avaliação e adequação de seu texto é fundamental, de modo a refletir não somente os acordos e regras pactuadas coletivamente pela comunidade escolar, mas, sobretudo, as atualizações das legislações e diretrizes que regem o ensino.

A disponibilização do modelo de Regimento Escolar destinado às **escolas estaduais** só foi possível mediante as importantes e qualificadas contribuições enviadas à ASIE pelas regionais de ensino. Vários foram os instrumentos produzidos e disponibilizados pelas SRE, desde orientações técnicas sobre a elaboração do documento, minutas utilizadas pelas regionais e a relação atualizada de legislações sobre o currículo, organização escolar e do ensino.

Essa sugestão de modelo tem o objetivo de apoiar o trabalho de revisão por parte das escolas estaduais, devendo cada instituição fazer a leitura do referido modelo para adaptá-lo à sua realidade. Além disso, visa contribuir com o trabalho de análise pelo Serviço de Inspeção Escolar, quanto à conformidade legal.

Em regra, um Regimento Escolar entrará em vigor no início do ano letivo, subsequente à sua aprovação. Entretanto, excepcionalmente, para o ano letivo de 2022, o Regimento Escolar poderá ser aprovado no decorrer do ano, retroagindo os seus efeitos ao início do ano letivo. As escolas que já tenham providenciado o Regimento Escolar para o presente ano, estão dispensadas de realizarem a atualização/revisão proposta, desde que o referido documento esteja conforme as legislações em vigor.

Reforçamos a necessidade de que o Regimento Escolar, bem como o Projeto Político-Pedagógico sejam construídos coletivamente e devidamente aprovados pelo Colegiado Escolar.

Atenciosamente,

**Paulo Leandro de Carvalho**  
**Assessoria de Inspeção Escolar**  
**Subsecretaria de Articulação Educacional**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 24/08/2022, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51890113** e o código CRC **DBB26BD6**.

---

Referência: Processo nº 1260.01.0026766/2022-44

SEI nº 51890113